

REGULAMENTO DAS ELEIÇÕES 2022

1. *A Comissão Eleitoral do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário na Bahia – SINDJUFE/BA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o regulamento das eleições para o Conselho de Ética e Fiscal da referida entidade para o triênio 2023/2025, aprovado em Assembleia Geral realizada em 26 de Abril de 2023, às 15:30hs.*
2. *As eleições para o Conselho de Ética e Fiscal do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia – SINDJUFE/BA, para o triênio 2023 / 2025, serão realizadas no dia 01/06/2023, das 8h às 17h, por meio de sistema de votação online para os filiados lotados na Capital e interior, no sistema RPTec - Assembleia.*
3. *O processo eleitoral será regido pelos princípios da lisura, isonomia, transparência, voto universal e secreto em toda base de filiados nos termos deste estatuto, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, tanto na votação quanto na apuração dos votos, os quais poderão ser objeto de auditoria.*
4. *As eleições serão realizadas por meio eletrônico. Em caso de falha do sistema de votação contratado, por mais de 04:30h (quatro horas e trinta minutos), mesmo que de forma não contínua, o processo de votação será cancelado (não sendo computados os votos gerados), reiniciando do zero as votações no primeiro dia útil seguinte, no horário das 08 às 17hs. Os casos fortuitos ou de força maior serão analisados pela Comissão Eleitoral.*
5. *O prazo de inscrição dos candidatos será 15/05/2023 a 19/05/2023. A relação de inscritos será publicada no primeiro dia útil após o prazo mencionado. A partir da publicação contar-se-á o prazo de 4 (quatro) dias para impugnação dos inscritos. A comissão apreciará os recursos, caso haja, e publicará a decisão no prazo de 48hs.*
6. *Os membros do Conselho Fiscal e de Ética serão eleitos pelo voto direto e secreto, através de inscrição nominal individual, não existindo formação de chapas, considerando-se eleitos aqueles com a maioria dos votos, no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) membros, sendo os 03 (três) mais votados, titulares, e os demais, suplentes.*
7. *O eleitor deverá votar em apenas um candidato para o Conselho Fiscal e um para o Conselho de Ética.*
8. *Define-se como local de trabalho cada fórum do Poder Judiciário Federal da Bahia, que compõe a base da categoria do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal na Bahia.*
9. *É vedada a inscrição de um mesmo candidato em mais de um cargo e/ou a acumulação de cargos.*
10. *É eleitor e elegível todo filiado que na data da eleição:*
 1. *Estiver em pleno gozo dos direitos sociais conferidos neste Estatuto;*

2. *Estiver quite com a tesouraria do Sindicato;*
3. *Tiver, no mínimo, quatro meses de sindicalizado, a partir do protocolo do pedido de filiação, pessoalmente ou por e-mail, exceto os servidores filiados e empossados até 30 (trinta) dias antes da data das eleições, que poderão votar, mas não são elegíveis.*
11. *Será garantida por todos os meios democráticos a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas e candidatos concorrentes.*
12. *O processo de votação ocorrerá simultaneamente em todo o Estado da Bahia, sendo a apuração obrigatoriamente realizada no mesmo dia.*
13. *Será disponibilizado um balcão virtual no SINDJUFEBBA e em caso de suspensão do expediente em algum órgão, os associados poderão buscar assessoramento e suporte junto a sede do sindicato, bem como serão disponibilizados balcões de votações, conforme edital publicado **27/04/2023**.*
14. *Será assegurado o acesso às listas de filiados atualizadas a todas as chapas e candidatos concorrentes no site do SINDJUFEBBA, www.sindjufeba.org.br.*
15. *O acesso ao sistema de votação será mediante senha, gerada pelo próprio filiado ao acessar o sistema, sendo no primeiro acesso usuário e senha igual ao CPF. O site de acesso é <https://sindjufe.rpsind.com.br/>. O prazo para alteração das senhas será até o dia 29/05/2023. Caso o filiado não consiga alterar a senha, entrar em contato através do email comissaoeleitoral@sindjufeba.org.br.*
16. *Também na página eletrônica do SINDJUFEBBA www.sindjufeba.org.br serão disponibilizadas listas contendo os candidatos ao Conselho de Ética e ao Conselho Fiscal.*
17. *Um tutorial com a descrição detalhada de todos os passos do processo de votação online já estará disponível na página eletrônica www.sindjufeba.org.br.*
18. *Na urna eletrônica de votação virtual, constarão os nomes, números e fotos dos candidatos ao Conselho de Ética e ao Conselho Fiscal.*
19. *Findo o prazo de votação, lavrar-se-á a ata circunstanciada de todos os acontecimentos ocorridos durante a votação, dando-se destaque às impugnações porventura ocorridas. A ata de votação será assinada pela Comissão Eleitoral.*
20. *Os votos nulos e os votos brancos não serão computados para quaisquer efeitos no resultado final da eleição.*
21. *A apuração será feita publicamente na sede do sindicato após o encerramento da votação, com transmissão através das redes sociais.*

22. *A divulgação do resultado da apuração e proclamação dos eleitos será feita por meio de edital, publicado em jornal ou boletim do sindicato, no prazo de cinco dias após a finalização da apuração.*
23. *Serão considerados eleitos os candidatos mais votados nas eleições para o Conselho Fiscal e Conselho de Ética.*
24. *Em caso de empate para a eleição do Conselho Fiscal e Conselho de Ética, será eleito o critério de:*
 - 1 - *antiguidade de filiação no SINDJUFEB;*
 - 2 - *antiguidade no serviço público;*
 - 3 - *maior idade.*
25. *Para efeitos de apuração final, a Comissão Eleitoral tomará conhecimento dos recursos interpostos, que deverão ser apreciados e julgados no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do seu recebimento, cabendo pedido de reconsideração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.*
26. *A afixação dos resultados da eleição e proclamação dos eleitos dar-se-á no primeiro dia útil após esgotado o prazo para apresentação e julgamento dos recursos. Quando não houver recursos à Comissão Eleitoral, prevalecerá o estabelecido no edital divulgado.*
27. *A posse do Conselho Fiscal e Conselho de Ética dar-se-á no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a publicação do edital de proclamação dos eleitos.*

Salvador, 26 de abril de 2023.

Comissão Eleitoral

Luciana Liberato de Matos Reis

Elmar Eli de Queiroz Coutinho

João Evódio Silva Cesário